C/2023/1642

22.12.2023

Aviso à atenção das pessoas abrangidas pelas medidas restritivas previstas na Decisão 2010/788/PESC do Conselho, executada pela Decisão de Execução (PESC) 2023/2906 do Conselho, e no Regulamento (CE) n.º 1183/2005 do Conselho, executado pelo Regulamento de Execução (UE) 2023/2905 do Conselho, que institui medidas restritivas tendo em conta a situação na República Democrática do Congo

(C/2023/1642)

Comunica-se a seguinte informação à atenção de Bernard Maheshe BYAMUNGU e Ruvugayimikore PROTOGÈNE, pessoas cujos nomes constam do anexo I da Decisão 2010/788/PESC do Conselho ([1]), executada pela Decisão de Execução (PESC) 2023/2906 do Conselho ([2]), e do anexo I do Regulamento (CE) n.º 1183/2005 do Conselho ([3]), executado pelo Regulamento de Execução (UE) 2023/2905 do Conselho ([4]), que institui medidas restritivas tendo em conta a situação na República Democrática do Congo.

O Conselho da União Europeia decidiu incluir as duas pessoas acima referidas nas listas de pessoas e entidades abrangidas pelas medidas restritivas constantes do anexo I da Decisão 2010/788/PESC e do anexo I do Regulamento (CE) n.º 1183/2005 que institui medidas restritivas tendo em conta a situação na República Democrática do Congo, e suprimir as entradas correspondentes do anexo II da Decisão 2010/788/PESC e do anexo I-A do Regulamento (CE) n.º 1183/2005.

As narrativas subjacentes a essas listas constam das entradas pertinentes do anexo I da Decisão 2010/788/PESC e do anexo I do Regulamento (CE) n.º 1183/2005 e estão igualmente disponíveis em Security Council 1533 Sanctions Committee Adds Two Entries to Its Sanctions List | UN Press.

As pessoas em causa podem, a qualquer momento, apresentar ao Comité das Nações Unidas criado nos termos da Resolução 1533 (2004) um requerimento, eventualmente acompanhado de documentação justificativa, para que seja reapreciada a decisão de as incluir na lista da ONU. O requerimento deverá ser enviado para o seguinte endereço:

Focal Point for De-listing
Security Council Subsidiary Organs Branch
Room DC2 2034
United Nations
New York, N.Y. 10017
United States of America

Tel. +1 917 367 9448

Fax +1 212 963 1300

Endereço eletrónico: delisting@un.org

Para mais informações, consultar: https://www.un.org/securitycouncil/sanctions/delisting/delisting-requests

Quaisquer observações que as pessoas em causa pretendam submeter ao Conselho deverão ser enviadas para o seguinte endereço:

Conselho da União Europeia
Secretariado-Geral
RELEX.1
Rue de la Loi/Wetstraat 175
1048 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

Endereço eletrónico: sanctions@consilium.europa.eu

([1]) JO L 336 de 21.12.2010, p. 30.
([2]) JO L, 2023/2906, 22.12.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2023/2906/oj
([3]) JO L 193 de 23.7.2005, p. 1.
([4]) JO L, 2023/2905, 22.12.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2023/2905/oj

Chama-se ainda a atenção das pessoas em causa para a possibilidade de interporem recurso da decisão do Conselho junto do Tribunal Geral da União Europeia, nas condições estabelecidas no artigo 275.º, segundo parágrafo, e no artigo 263.º, quarto e sexto parágrafos, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.